

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Recife-PE e Região Metropolitana do Recife, com o objetivo de visitas in loco e reunião pública para, em uma segunda etapa, verificar situação de precariedade e periculosidade quanto à moradia no que pertine aos prédios-caixão daquela Região Metropolitana, e discutir com o Poder Judiciário Federal e Estadual, com o Ministério Público Federal e Estadual, Caixa Econômica Federal, Representante do Governo Federal, Representante do Governo do Estado, ITEP, CREA-PE, Defensorias Públicas, e Federações e Associações de Moradores de Prédios-Caixaão, a problemática renitente que atinge o Estado por décadas, e debater soluções e avanços para a questão. Datas serão definidas a posteriori.

JUSTIFICAÇÃO

Ao mesmo passo que o Superior Tribunal de Justiça não decide a demanda judicial que envolve a prescrição das ações dos chamados prédios-caixão, faz-se urgente atuação do Poder Público para se anular a possibilidade de tragédias subsequentes como as havidas no ano de 2023. Nesta segunda etapa de diligências pretende-se discutir quais ações foram tomadas desde a última edição de diligências da CAS-Senado Federal e o que efetivamente fora evidenciado em relação às soluções para a problemática que assola Pernambuco há décadas. Urge repisar o tema e rediscuti-lo, uma vez que, em perigo iminente estão cerca de 200 prédios apresentando altíssimo grau de risco, Ao lado desses remanescem outras centenas com grau de risco médio a elevado, devido à política de habitação débil, precária e enganosa que fora implementada no Estado nas décadas de 70-90, e que



resultara na entrega de milhares de unidades com confecção "oca", sem amarração e sem sustentação de base.

Sala da Comissão, 19 de março de 2024.

Senador Humberto Costa
SENADOR

